



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
licitacao@belemdopiauipi.gov.br



2º TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE BARRO DURO E A EMPRESA EDIUSA DE SOUSA SANTOS - ME, QUE TEM POR OBJETO REALIZAÇÃO DE CURSO, PALESTRAS E OFICINAS EM DIVERSOS PROGRAMAS DA ÁREA SOCIAL.

Nº do contrato: 032/2014
Número do Processo: 032/2014 TP: 004/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.560/0001-60.
Contratada: CONSTRURAPIDO - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTAD - ME, CNPJ sob n.º 18.796.907/0001-74.
Objeto: É revista a cláusula décima quarta do contrato nº 032/2014, para prorrogar os prazos contratuais de execução e vigência contratual por mais por mail 150 (cento e cinquenta) dias.
Fundamentação Legal: de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: Por mail 150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura: 29/05/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.745/0001-89, situado na Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, RG nº 96042 – SSP/PI e CPF nº 027.267.263-72, residente e domiciliado no Conjunto Francisco Tavares, sítio cambiá em Barro Duro – PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planej@belemdopiauipi.gov.br e pmb@belemdopiauipi.gov.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

CONTRATADA: EDIUSA DE SOUSA SANTOS - ME, portador do CNPJ N.º 15.056.004/0001-69, neste ato representado por Ediusa de Sousa Santos, brasileiro, empresário RG N.º 1.002.900 SSP-PI e CPF N.º 440.210.203-06.

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 009/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Prestação de serviços de reforma da escola Hermenegildo Ribeiro Leal, no Povoado Carqueijo município de Belém do Piauí.
Contratante: Município de Belém do Piauí – PI.
Contratado: CONSTRURAPIDO – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Valor Global: R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).
Fonte de Recursos: FUNDEB, FPM, ICMS, OUTROS.
Data de Assinatura: 10 de Julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução do serviço objeto do Pregão Presencial N.º 004/2013 e Contrato N.º 004/2013.
- 1.2. Fica Prorrogado por mais 12 meses o prazo de execução do serviço a partir da data de 01 de junho de 2015 até a data de 01 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A alteração contratual é uma prerrogativa da Administração Pública que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, evidente mente e inquestionável no caso em tela, segundo o dispositivo retro mencionado.

2.2. Fundamenta-se legalmente o presente aditivo no fato do contrato originário ter sido oriundo de licitação na modalidade Pregão Presencial, realizada nos ditames da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

3. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justas e CONTRATADAS assinam o presente termo de aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Barro Duro-PI 01 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI
FRANCISCO ALVES PEREIRA
CONTRATANTE

EDIUSA DE SOUSA SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

DECRETO N.º 50/2015 Anísio de Abreu – PI, 10 de Julho de 2015

Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais decreta:
Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde Naira Sellene Carvalho Ribeiro CPF: 228.071.283-00 e o Tesoureiro Gilberto Dias de Oliveira CPF: 030.862.868-30, conjuntamente, a realizar toda e qualquer movimentação da seguinte conta do Banco do Brasil, agência 2660-3 32.650-X - PRÓTESE

Art.2º- Os poderes são os seguintes: Abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Públicos, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, etc.
Art.3º-Fica revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por período indeterminado.

Anísio de Abreu, 10 de Julho de 2015.

Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal